



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº. 35/2021-CONSUNI/UFAL**, de 04 de maio de 2021.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS E ATESTA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O RECREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA (FUNDEPES) COMO ÓRGÃO DE APOIO UFAL**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 010341/2021-88 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade do recredenciamento da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES enquanto fundação de apoio da UFAL e a importância das atividades realizadas ao longo dos últimos 42 anos de atuação;

**CONSIDERANDO** as exigências apresentadas por meio do Grupo de Apoio Técnico (GAT) do Ministério da Educação – MEC, enquanto órgão responsável pela concessão do ato do recredenciamento das fundações de apoio, baseadas no Decreto nº 7.423/2010;

**CONSIDERANDO** o Relatório Demonstrativo de Benefícios e Ganhos de Eficiência na relação de apoio FUNDEPES/UFAL, com base nos dados obtidos no Sistema de Acompanhamento e Gestão Integrada – SAGI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a submissão da solicitação de recredenciamento, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, do decreto supramencionado.

**Art. 2º.** Aprovar a Avaliação de Desempenho, demonstrada por meio do relatório de dados demonstrativos de benefícios e ganhos de eficiência, obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

**Art. 3º.** Atestar que a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, cumpre as exigências apresentadas no Artigo 4º-A da Lei 8.958/1994, no que se refere à publicização das informações dos projetos gerenciados por esta, conforme dados presentes em seu sítio eletrônico.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada todas as disposições em contrário.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 04 de maio de 2021.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**